



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

OFÍCIO Nº 120/2024 – PRES/DPL (Processo nº 120801/2023)

Em 14 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 335/2023 de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 07 e 14 de maio de 2024.

Atenciosamente.



ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA

14/05/2024 15:31:59

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2024 15:32:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/tp6643ae2547d46>.
POR BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA - (790.676.469-20) EM 14/05/2024 15:32





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI N° 335/2023

Institui no Município de Araucária o Programa Informação e Cultura ao Alcance de Todos, conforme especifica.

Art. 1º O Programa Informação e Cultura ao Alcance de Todos visa, possibilitar o acesso de pessoas com deficiência visual a apostilas, livros didáticos ou não, periódicos e textos em geral, usualmente escritos pelo sistema convencional, através de sua disponibilização de forma adaptada às suas especiais necessidades, nas bibliotecas pertencentes ao Município, tais como as das Escolas integrantes da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. As obras a que se refere o *caput* deste artigo serão disponibilizadas impressas pelo Sistema Braille, Leitura de Voz Sintetizada, caracteres ampliados na tela do computador e outros meios que garantam aos deficientes visuais o acesso às informações.

Art. 2º Nas Escolas integrantes da Rede Municipal de Ensino, o programa Informação e Cultura ao Alcance de Todos visa garantir aos educandos cegos ou de baixa visão acesso às informações e publicações de que trata o *caput* do art. 1º desta Lei, necessárias a seu nível de ensino.

Art. 3º Na Biblioteca instalada no município Araucária, o programa Leitura ao Alcance de Todos, visa garantir o acesso das pessoas portadoras de cegueira ou com baixa visão à maior gama possível de informações, através da oferta a que se refere o *caput* do art. 1º desta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 14 de maio de 2024.



BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA
14/05/2024 15:33:03
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente



Processo Nº 77328 / 2024 - [Tramitando]

Código Verificador: 7ZE07FCU

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Detalhes: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 335/2023 APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 14/05/2024

Assunto: DOCUMENTOS LEGISLATIVOS

Subassunto: PROJETO DE LEI

Procurador: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Previsão: 06/06/2024

Anexos

Descrição	Usuário	Data
PL 335-2023 anexo Ofício 120-2024.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	14/05/2024
Ofício 120-2024 - PL 335-2023.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	14/05/2024

Histórico

Setor: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Abertura: 14/05/2024 10:04

Entrada: 14/05/2024 15:44:25

Usuário: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Recebido por: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Observação: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 335/2023 APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 14/05/2024

Setor: SMGO - NAF

Setor Origem: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Setor Destino: SMGO - NAF

Saída: 14/05/2024 15:44

Entrada:

Movimentado por: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Recebido por:

Observação: SEGUE PROJETO DE LEI APROVADO NA SESSÃO DO DIA 14/05/2024